



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Processo: 9711/17
Folha: 2/3 Rubrica: 010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

1º Termo aditivo ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fizeram O Município de Trajano e a FIRMA CARLOS M. PACHECO – CNPJ Nº 39.491.022/0001-37, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Rodrigo Freire Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 39.491.022/0001-37, e, de outro lado a firma CARLOS M PACHECO COMERCIO DE C. LINDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor José de Moraes, s/nº - Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37, aqui denominada CONTRATADA, representada por Carlos Moncleber Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 108818535, inscrita no CPF sob o nº 091.490.707-70, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato celebrado em 23/03/2017, constante do processo administrativo nº 09711/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo restabelecer a relação que entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea d) da Lei nº 8.666/93, reajusta o valor no fornecimento da gasolina comum em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) / litro aumento de 7,20% e no diesel S10 R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) / litro aumento de 8% dos preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de janeiro de 2018.

O Município de Trajano de Moraes

RODRIGO FREIRE VIANA
Contratante

CARLOS MONCLEBER PACHECO
CPF. 871.729.417-72 – IDENTIDADE 06275271-2
CARLOS M. PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____